



Nº 3.374 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e com base nos processos relacionados a seguir, resolve: I - Liberar as unidades geradoras das usinas eólicas - EOLs listadas a seguir para início da operação em teste a partir do dia 3 de outubro de 2015. II - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos originais exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 22 da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013.

EOL - UF	Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG	Titularidade	Unidades Geradoras	Processo
Ventos de Santa Joana VIII - PI	EOL.CV.PI.031366-1.01	Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A.	UG1 a UG5, e UG11 a UG15, totalizando 20 MW	48500.001299/2014-19
Ventos de Santo Onofre I - PI	EOL.CV.PI.031364-5.01	Ventos de Santo Onofre I Energias Renováveis S.A.	UG1 a UG7, totalizando 14 MW	48500.001295/2014-31
Ventos de Santo Onofre II - PI	EOL.CV.PI.031362-9.01	Ventos de Santo Onofre II Energias Renováveis S.A.	UG1 a UG11, totalizando 22 MW	48500.001296/2014-85
Ventos de Santo Onofre III - PI	EOL.CV.PI.031886-8.02	Ventos de Santo Onofre III Energias Renováveis S.A.	UG1 a UG4, UG9 a UG13, e UG15 totalizando 20 MW	48500.001297/2014-20

Nº 3.375. Processo nº 48500.003183/2011-71. Interessado: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 3 de outubro de 2015. Usina: UHE Teles Pires. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 364 MW cada, totalizando 1.092 MW de potência instalada. Localização: Municípios de Jacareacanga, Estado do Pará, e Paranaíba, Estado do Mato Grosso.

Nº 3.376. Processo nº 48500.002792/2014-26. Interessado: Enel Green Power Dois Riachos Eólica S.A. Decisão: NÃO LIBERAR as unidades geradoras para início da operação em teste. Usina: EOL Dois Riachos. Unidades Geradoras: UG1 a UG15, totalizando 30.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Cafarnaum, Estado da Bahia.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de outubro de 2015

Nº 3.362. - Processo nº: 48500.002575/2015-47. Interessadas: Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. Decisão: anuir aos pedidos das Interessadas, para prestação de garantia corporativa, em favor da Sociedade de Propósito Específico Belo Monte Transmissora de Energia S.A., na proporção da participação societária na respectiva, para contratação de empréstimo ponte, no montante total de R\$ 718.396.000,00 (setecentos e dezoito milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), com prazo de até 14 (quatorze) meses e com a finalidade de investimento nos empreendimentos referentes aos Lotes A e B do Leilão de Transmissão nº 011/2013 - ANEEL, representado pelo Contrato de Concessão nº 014/2014, ressaltando que Furnas e Eletronorte não poderão utilizar os direitos emergentes e os demais ativos vinculados às suas respectivas concessões para eventualmente quitar essas obrigações. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de outubro de 2015

Nº 3.368. Processo n. 48500.005122/2014-91. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Eletrogénico - CDE, para o mês de JULHO de 2015. Prazo para recolhimento: até o dia 21 de OUTUBRO de 2015. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 2 de outubro de 2015

Nº 1.456. 1. Com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nos termos do artigo 41, inciso II, alíneas "c" e "g" da Resolução ANP nº 85/2014, e, tendo em vista a Resolução da Diretoria nº 741, de 16 de setembro de 2015, ficam revogadas a Autorização ANP nº 412, de 10/09/2012 e nº 411, de 12/09/2012, outorgados à JOAPI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 00.401.560/0001-58, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos, pelas razões de fato e de direito constantes do Processo Administrativo nº 48610.003403/2013-81, regularmente desenvolvido com base na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
2. Ficam sem efeito o Despacho nº 1.040/2012 e as Autorizações ANP nº 412 e 411, publicados no D.O.U., respectivamente, em 10/09/2012 e 12/09/2012.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 1.457. 1. Com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nos termos do artigo 41, inciso II, alíneas "c" e "g" da Resolução ANP nº 85/2014, e, tendo em vista a Resolução da Diretoria nº 742, de 16 de setembro de 2015, ficam revogadas a Autorização ANP nº 341, de 26/07/2011, outorgados à DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS RIO GRANDE LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 10.293.972/0001-75, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, pelas razões de fato e de direito constantes do Processo Administrativo nº 48610.006402/2013-99, regularmente desenvolvido com base na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
2. Ficam sem efeito o Despacho nº 877/2011 e a Autorização ANP nº 341, publicada no D.O.U em 26/07/2011.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de outubro de 2015

Nº 1.450. O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.006148/2015-91, considerando:

-as informações e o projeto apresentados pela empresa Petrobras Transportes S/A - TRANSPETRO à ANP, referentes à Primeira Fase do Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD-SP1, intitulada "PDD petróleo para a RECAP e GLP para a RECAP", visando à obtenção de autorização de construção para os dutos de GLP e petróleo entre a futura Estação de Bombeamento de São Bernardo do Campo e a Refinaria de Capuava - RECAP, nos Municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, Mauá, São Paulo e Cubatão, no Estado de São Paulo;
-ao encerramento do processo administrativo 48610.006038/2010-14, em razão de não manifestação da parte interessada por mais de um ano;

-a solicitação feita pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO à ANP, por intermédio da correspondência TRANSPETRO/DTO/CL/COM - 0121/2015, protocolada na ANP em 14 de maio de 2015, para a obtenção de Autorização de Construção das instalações da Fase 1 do Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD-SP, resolve:

1. Publicar o Sumário do memorial descritivo do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações, nos estudos e no projeto apresentados pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;
2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereço situado à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;
3. Informar que a documentação apresentada pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia concedida pela ANP;
4. Revogar o Despacho do Superintendente nº 1193/2010, de 20 de julho de 2010, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU nº 138, de 21 de julho de 2010, referente aos oleodutos OSSP P 12", OSSP A 14" e RE5RC6;
5. Revogar o Despacho do Superintendente nº 1197, de 21 de julho de 2010, publicado no DOU nº 139, de 22 de julho de 2010, Seção 1, referente à Estação de Bombeamento de São Bernardo do Campo (ESBC);
- 6 - Revogar o Despacho do Superintendente nº 10, de 10 de janeiro de 2010, publicado no DOU nº 7, de 11 de janeiro de 2010, Seção 1, páginas 70 e 71, referente às bombas booster no Terminal de Cubatão;
7. Revogar a Autorização ANP nº 239, de 25 de maio de 2011, publicada no DOU nº 100, de 26 de maio de 2011, Seção 1, p. 79, referente à construção do duto de GLP RE5RC6;
8. Revogar a Autorização ANP nº 409, de 02 de setembro de 2011, publicada no DOU nº 171, de 05 de setembro de 2011, Seção 1, página 108, referente à construção das estações de bombas para os dutos OSSP A 14 (GLP), OSSP P 12 (Petróleo) na Estação de Bombeamento de São Bernardo do Campo (ESBC) no Km 24 da faixa de dutos entre o Terminal de São Caetano do Sul e o Terminal Cubatão, na área da antiga Estação de Bombeamento do Alto da Serra (EBAS), no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo;
9. Revogar a Autorização ANP nº 180, de 12 de abril de 2011, publicada no DOU nº 71, de 13 de abril de 2011, Seção 1, página 37, referente à implantação das bombas booster no Terminal de Cubatão.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

ANEXO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Consta no Processo Administrativo nº 48610.006148/2015-91 da Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, a solicitação da Autorização de Construção para os empreendimentos necessários ao transporte de gás liquefeito de petróleo - GLP e petróleo do Terminal de Cubatão à Refinaria de Capuava (RECAP), passando pela futura Estação de Bombeamento de São Bernardo do Campo (ESBC), situados nos Municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, Mauá, São Paulo e Cubatão, Estado de São Paulo, acompanhada dos documentos necessários para o atendimento da Portaria ANP nº 170, de 26.11.1998.

O PDD-SP1 tem dois objetivos: minimizar as interferências com as áreas urbanas em São Paulo, desativando trechos de faixas e alguns dutos e realocando-os para outras áreas e melhorar o sistema de transporte de petróleo e derivados.

Por alterações no projeto e devido ao decurso de prazo sem manifestação da parte interessada, torna-se necessária a republicação dos sumários dos projetos relativos ao PDD-SP1, sendo que o presente anexo se refere especificamente aos oleodutos OSSP P 12" e OSSP A 14". Será necessária ainda a publicação de sumários específicos para a Estação de Bombeamento de São Bernardo do Campo (ESBC) e para a implantação das novas bombas no Terminal de Cubatão.

1- DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Este primeiro projeto, que tem como título "PDD-SP petróleo para a RECAP e GLP para a RECAP", visa garantir o transporte de petróleo e GLP do Terminal de Cubatão para a RECAP.

Este projeto contempla a instalação de três novas bombas auxiliares no Terminal de Cubatão, aproveitamento de trecho de dois dutos existentes até a ESBC, construção de uma Estação de Bombeamento em São Bernardo do Campo (ESBC), com bombas novas de petróleo e GLP e instalação de dois novos dutos, sendo um duto para transporte de petróleo no diâmetro de 12" (OSSP P 12") e outro para transporte de GLP no diâmetro de 14" (OSSP A 14"), entre a ESBC e a RECAP.

Os trechos dos oleodutos existentes OSSP P 12" entre a ESBC e a RECAP e do OSSP A 14" entre a ESBC e o Terminal de São Caetano do Sul (TSCS) serão desativados até 2021, quando será reavaliada a perspectiva de sua utilização futura.

As principais instalações integrantes do presente Anexo são: (i) o oleoduto OSSP-P, para movimentação de petróleo e (ii) o duto OSSP-A, para movimentação de GLP. Os dutos OSSP-P e OSSP-A são dutos já existentes, para os quais a Transpetro está pleiteando a alteração de traçado, autorizados a operar mediante a Autorização de Operação nº 170, de 28 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União - DOU - nº 188, Seção 1, de 1º de outubro de 2001.

1.1- OSSP-P

O oleoduto para transporte de petróleo será o OSSP-P, com diâmetro nominal de 12 polegadas. Atualmente este duto interliga o Terminal de Cubatão à RECAP, passando pela faixa existente entre estas duas unidades.

Com a implantação do PDD-SP1, será instalada uma estação de bombeamento em São Bernardo do Campo (ESBC), a partir de onde será construído um novo trecho de aproximadamente 45 km deste duto até a RECAP, onde será instalado um receptor de pigs, uma medição operacional e um sistema de controle de pressão para garantir melhor controle de operação deste duto. Na RECAP, haverá interligação, através de tubulação, com tanques de petróleo da refinaria. No Terminal de Cubatão, serão instaladas três novas bombas booster em substituição às antigas, possibilitando aumento de vazão do sistema.

1.2- OSSP-A

O transporte de GLP para o mercado da cidade de São Paulo a partir do Terminal de Cubatão será realizado pelo OSSP-A, de diâmetro nominal de 14 polegadas, que será implantado na nova faixa entre ESBC e RECAP. Tal qual o OSSP-P, atualmente este duto já interliga o Terminal de Cubatão à RECAP, passando pela faixa existente entre estas duas unidades (OSSP LP e OSSP RE4) e da RECAP até o Terminal de São Caetano do Sul (OSVAT-PUSA). A interligação existente até o Terminal de São Caetano do Sul e a Utingas será desativada.

Assim como ocorrerá com o oleoduto OSSP-P, com a implantação do PDD-SP1, será construído um novo trecho de aproximadamente 45 km entre a futura ESBC e a RECAP, onde será instalado um receptor de "pigs", uma medição operacional e um sistema de controle de pressão para garantir melhor controle de operação deste duto.

Na RECAP haverá interligação, através de tubulação, do duto com as esferas existentes da refinaria.

2- DESCRIÇÃO DO TRAÇADO

A partir do Terminal de Cubatão até a ESBC os dois dutos - OSSP 12" e OSSP 14" - seguirão por faixa existente (faixa OSSP-LT).

A partir da ESBC, os trechos novos dos dutos citados seguirão em novas faixas, sendo uma já implantada e outra com trechos a implantar e trecho com alargamento de faixa existente, conforme descrito a seguir.

2.1 - Faixa de Dutos EVM-km23+350 (OSSP-LT) ou Faixa de Dutos EVM-ESBC

Esta faixa, já implantada pelo GASAN II 22", inicia na nova Estação de Válvulas de Mauá (EVM), próxima a faixa REVAP-RECAP (OSVAT), no município de São Paulo, de onde segue na direção sul com 60 m de largura, contornando área urbana da região metropolitana de São Paulo até o município de Rio Grande da Serra. Deste ponto, segue oeste até encontrar a faixa OSSP-LT em São Bernardo do Campo, seguindo pela faixa existente entre Cubatão e RECAP, por cerca de 4,5 km na direção sul, paralelo à Rodovia Anchieta até a Estação de São Bernardo do Campo (ESBC), uma nova estação de bombeamento para os dutos OSSP A 14" e OSSP P 12".

2.2 - Faixa de Dutos EVM-RECAP

Esta faixa, com 7km de extensão, inicia-se na nova Estação de Válvulas de Mauá (EVM) e seguirá em faixa nova, com 60m de largura, por 1,24km na direção oeste até encontrar o km 59+520 da Faixa de Dutos REVAP-RECAP (OSVAT) existente. Deste ponto, segue pela faixa do OSVAT oeste com 75 m de largura o km 63+100, de onde deriva para a RECAP, em faixa nova por 2,5km com 60m de largura.

2.3-Municípios atravessados pelo empreendimento

Os municípios atravessados pelos empreendimentos estão listados a seguir.

Tabela 1 - Municípios relacionados com os empreendimentos

Sistema de dutos do PDD-SP1	
MUNICÍPIOS	DUTOS
São Bernardo do Campo	ESBC - OSSP P 12 / OSSP A 14
Santo André	OSSP P 12 / OSSP A 14"
Rio Grande da Serra	OSSP P 12 / OSSP A 14"
Ribeirão Pires	OSSP P 12 / OSSP A 14"
Mauá	OSSP P 12 / OSSP A 14"
São Paulo	OSSP P 12 / OSSP A 14"
Cubatão	Novas bombas auxiliares de Petróleo

2.4 - Instalações Pontuais

2.4.1 - Terminal de Cubatão

Haverá a instalação de 3 bombas auxiliares de petróleo para o duto OSSP P 12" e adequações diversas para o duto OSSP A 14" de GLP.

Para escoamento de GLP para o oleoduto OSSP A 14" serão utilizadas as bombas centrífugas principais existentes BP-06, BP-07 e BP-08 (esta última reserva).

Para escoamento de petróleo pelo oleoduto OSSP P 12", serão utilizadas as bombas centrífugas BP-14, BP-15 e BP-11 (esta última reserva). Excepcionalmente, serão utilizadas 3 (três) bombas do conjunto de bombas alternativas principais existentes BP-02, BP-03, BP-05, BP-12 e BP-13.

Para se adequar às novas condições de operação, as bombas auxiliares atuais serão substituídas por 3 (três) bombas novas, vazão de 250 m³/h cada, com arranjo paralelo, sendo uma das bombas reserva.

Para o duto OSSP P 12", para não haver problemas de continuidade operacional, será construída uma nova estação de bombas auxiliares, próxima da atual, que será desativada somente quando a nova estação estiver instalada e pronta para operar.

2.4.2 - ESBC

Será instalada uma nova estação de bombeamento localizada no km 19 da Faixa de Dutos Santos-Cubatão-São Caetano do Sul - OSSP (LT) denominada Estação de São Bernardo do Campo, dispondo de sistemas de bombeamento seguintes:

2.4.2.1 - Para o Oleoduto OSSP A 14"

Um sistema de bombas principais apto a operar com GLP e derivados claros, com as seguintes características:

- 03 bombas centrífugas horizontais instaladas em série, sendo 2 (duas) operando e 1 (uma) em "stand-by".

- Vazão total do sistema: 600 m³/h

- Potencia Requerida no Eixo: 420 HP (para cada bomba)

- Regime operacional: contínuo

2.4.2.2 - Para o Oleoduto OSSP P 12"

Um sistema de bombas principais apto a operar com petróleo, com as seguintes características:

- 03 bombas centrífugas horizontais instaladas em série, sendo 2 (duas) operando em série e 1 (uma) em "stand-by".

- Vazão total do sistema: 500 m³/h

- Potencia Requerida no Eixo: 560 HP (para cada bomba)

- Regime operacional: contínuo

Serão previstos todos os sistemas auxiliares para viabilizar a operação desassistida da estação de bombeamento, bem como a instalação de linha de transmissão, subestação principal, subestação secundária, e edificações destas subestações e da casa de bombas.

Serão instalados dois scrapers provisórios, sendo um para o OSSP A 14" e outro para o OSSP P 12" existentes, de forma a permitir a desativação temporária destes dois trechos de dutos que estão instalados nas faixas OSSP-LT e OSSP-RE4.

2.4.3 - RECAP

2.4.3.1 - Área de Scrapers

Na RECAP, será implantada a área que será destinada aos canhões lançadores/recebedores do OSSP A 14", OSSP P 12" junto ao portão 6.

2.4.3.2 - Interligações do sistema de petróleo

Desde o receptor de "pigs" do OSSP P 12" com o sistema de controle da pressão de recebimento do OSSP P 12";

Desde o sistema de controle da pressão de recebimento do OSSP P 12", interligando com com linhas internas da refinaria a tancagem de petróleo;

2.4.3.3 - Interligações do sistema de GLP

Desde o receptor de "pigs" do OSSP A 14" com o sistema de controle da pressão de recebimento do duto;

Desde a montante do sistema de controle de pressão de recebimento do OSSP A 14" com o trecho à montante do sistema de controle de pressão do OSSP C 18".

Desde o sistema de controle da pressão de recebimento do OSSP A 14" com o parque de esferas.

3 - STATUS DAS INSTALAÇÕES OUTRORA AUTORIZADAS DO PDD-SP1

3.1 - Instalações outrora autorizadas, mas não construídas devido, segundo a empresa, à falência da contratada e/ou replanejamento para realização de novo processo licitatório:

a)Adequação e construção de instalações no terminal de Cubatão, para aumento do bombeio de petróleo e GLP, incluindo 3 novas bombas booster para petróleo, referente a Autorização de Construção ANP nº 180/2011 (Autorização nº 180, de 12/4/2011, publicada no DOU nº 71, de 13/4/2011, Seção 1, página 37): do escopo previsto, foi executada parcialmente a reforma da sala de painéis.

b)Construção de uma estação intermediária de bombeio em São Bernardo do Campo (ESBC), contemplando uma nova subestação elétrica, Linha de Transmissão e instalação dos sistemas de bombeamento para petróleo e GLP, referente à Autorização de Construção nº 409/2011 (Autorização nº 409, de 2/9/2011, publicada no DOU nº 171, de 5/9/2011, Seção 1, página 108): foram executadas a terraplenagem, as fundações das subestações e a infraestrutura parcial da rede elétrica.

3.2 - Instalações autorizadas para construção não construídas e que foram canceladas durante o replanejamento para contratação:

a)construção de novo duto de RE 5 RC6 de GLP entre a RECAP e o Terminal de São Caetano do Sul referente a autorização de construção - AC nº 239/2011 (Autorização nº 239, de 25/5/2011, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2011, seção 1, página 79).

4-ASPECTOS TÉCNICOS DO PROJETO DOS DUTOS

Nas tabelas a seguir são apresentados os principais valores de processo dos dutos. As vazões dos dutos de líquido, indicadas nas tabelas, correspondem à condição instantânea, isto é, já considerando os efeitos de fator de recuperação de estoques, paradas do horário de pico de energia elétrica e fator de disponibilidade de projeto.

Tabela 2 - Valores de processo para o OSSP-P 12"

GERAL	Fluido	Petróleo
	Estado Físico	Líquido
VAZÃO (m³/h)	Normal	440 a 510
	Máximo	600
	Mínimo	400
PRESSÃO (kgf/cm² manométrico)	Normal	59 a 67
	Máximo	99
	Projeto	99
TEMPERATURA (°C)	Operação	20 a 30
	Projeto	50

Tabela 3 - Valores de processo para o OSSP-A 14"

GERAL	Fluido	GLP
	Estado Físico	Líquido
VAZÃO (m³/h)	Normal	600
	Máximo	690
	Mínimo	400
PRESSÃO (kgf/cm² manométrico)	Normal	7 a 51
	Máximo	75
	Projeto	75
TEMPERATURA (°C)	Operação	13 a 30
	Projeto	38

O projeto básico dos dutos de líquidos foi baseado norma ABNT NBR 15280-1. Algumas de suas características estão indicadas na Tabela a seguir.

Tabela 4 - Derivados

Duto	Diâmetro nominal (pol.)	Espessura (pol.)	Material (API 5L)
OSSP P	12	0,250 a 0,281	X70
OSSP A	14	0,250 à 0,344	X65

Os tubos serão fabricados em aço carbono conforme as especificações da norma API 5L (grau conforme tabela acima) e requisitos adicionais de projeto. Todos os tubos serão revestidos externamente para evitar processos corrosivos. O revestimento será o de polietileno de tripla camada e as juntas soldadas serão revestidas com mantas termo-contrátil.

Como proteção adicional contra a corrosão externa os novos trechos serão interligados ao sistema de proteção catódica do trecho existente, o qual será ampliado. Serão instaladas juntas de isolamento elétrico no duto, antes dos pontos de enterramento, nas áreas de lançamento e recebimento de "pigs", de modo a evitar fugas de corrente do sistema de proteção catódica para os trechos aéreos. A classe de pressão das conexões e flanges destes dutos será de acordo com a ASME B16.5. As conexões fabricadas com aço de alta resistência serão de acordo com a MSS-SP 75. Da mesma forma, flanges em aço de alta resistência serão fabricados conforme MSS-SP 44.

Para os dutos, estão previstas várias áreas para válvulas de bloqueio intermediário para cada um. Estas válvulas serão instaladas para permitir manutenção de trechos dos dutos de líquido, bem como reduzir o inventário de produto lançado para a atmosfera em caso de um vazamento. As válvulas de bloqueio serão flangeadas e com instalação aérea. Os lançadores e recebedores de "pigs" serão instalados nas extremidades dos dutos com a finalidade de permitir a passagem de "pigs" para efetuar a inspeção e limpeza. Esses dispositivos proporcionarão o lançamento de "pigs" instrumentados, os quais possibilitarão a monitoração do estado físico do duto. Nos dutos serão instalados instrumentos para monitoramento de dados de vazão, temperatura e pressão.

5-SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DOS DUTOS

Os dutos serão dotados de um Sistema de Supervisão e Controle (SCADA) para a sua operação centralizada. Os equipamentos e instalações dos dutos serão operados a partir de da Estação Mestre da TRANSPETRO.

6-ASPECTOS CONSTRUTIVOS DOS DUTOS

Os novos dutos serão construídos de acordo com a norma de construção e montagem de dutos terrestres da PETROBRAS N-464 e ABNT NBR 15280-2, com requisitos adicionais de projeto.

Em áreas com possibilidade de interferência de terceiros no duto, tais como, nas travessias de rios e cruzamento com rodovias e outros dutos, serão adotadas proteções adicionais, como placas de concreto, fitas de aviso, sinalização de advertência, aumento da profundidade de enterramento, jaquetas de concreto e tubo camisa.

As soldas de campo serão 100% inspecionadas, garantindo a qualidade e a rastreabilidade das juntas soldadas.

Serão realizadas, após enterramento do duto, inspeções com "pigs" geométricos e placas calibradoras para garantir que não haja defeitos de amassamento e ovalização nos tubos. Equipamentos e dispositivos pré-fabricados, tais como válvulas, lançadores e recebedores de "pigs" e cavalotes, serão pré-testados hidrostáticamente antes de sua montagem no duto.

Atendendo aos dispostos na norma ASME B31.4, no final da montagem, os novos dutos também serão testados hidrostáticamente com procedimentos para teste de estanqueidade e de resistência mecânica. Finalmente, os novos dutos serão submetidos a um processo de secagem, preparando-os para o início da operação.

7 - DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA

Os dutos OSSP A 14" entre a ESBC e o TSCS e OSSP P 12" entre a ESBC e a RECAP existentes serão desativados temporariamente. São previstas as atividades de limpeza, secagem e inertização dos dois dutos conforme recomendações do RIDT.

O processo será realizado a partir da ESBC através de scrapers provisórios lançando "pigs" até o TSCS e RECAP, seguindo a metodologia descrita nas normas PETROBRAS N-464 e ABNT NBR 15280-2 para as atividades de limpeza secagem e inertização, ficando os dutos inertizados a uma pressão de 0,5 kgf/cm² manométrico.

Os resíduos referentes a esse processo serão recolhidos e destinados pelo TSCS e pela RECAP.

8-MEIO AMBIENTE

Para o empreendimento em tela, em 24/07/2013, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB emitiu a Licença Ambiental de Instalação (Retificatória) nº 2164, referente à implantação dos dutos OSSP P 12" e OSSP A 14", destinados ao transporte de petróleo e gás liquefeito de petróleo (GLP), respectivamente, em faixa de aproximadamente 45 km de extensão entre a Estação de Bombeamento de São Bernardo do Campo (ESBC) e a Refinaria de Capuava (RECAP). A Licença é válida até 08/02/2018.



9-NORMAS

As principais normas utilizadas no projeto são:

Projeto	- ASME B 31.4 e ABNT NBR 15280-1
Tubos	- API 5L
Elétrica	- IEC
Flanges	- ASME B 16.5 e MSS SP-44
Medição	- AGA Reports nº 3 e nº 9
Válvulas	- API 6D
Conexões	- MSS SP-75

10- CRONOGRAMA: PDD - FASE 1

Item	Atividade	Previsão Início	Previsão Fim
1	ESBC - Estação de Bombeamento	jan/2016	fev/2017
2	Bombas do Terminal de Cubatão	jan/2016	dez/2016
3	Adequações na RECAP (chegada dos dutos OSSP P 12" e OSSP A 14")	jan /2016	jan/2017
4	Implantação do OSSP A" (GLP)	jan/2016	fev/2017
5	Implantação do OSSP 12" (Petróleo)	jan/2016	fev/2017
6	Comissionamento, Testes e Pré-Operação ESBC e Duto P 12"	nov/2016	mar/2017
7	Comissionamento, Testes e Pré-Operação ESBC e Duto A 14"	nov/2016	mar/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de outubro de 2015

Nº 1.451 - O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 89, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 11/2011 de 17 de fevereiro de 2011 e no que consta do processo 48610.011326/2014-14 e nos demais regulamentos da ANP, torna público o seguinte ato:

1 - Fica alterado o polígono de abrangência da Autorização ANP nº 453/2014, outorgada à PGS INVESTIGAÇÃO PETRÓLIFERA LTDA., para reprocessamento de dados sísmicos 3D do levantamento original 0268_BM_SEAL_5, que resultará no programa R0014_BM_SEAL_5_PSDM, na Bacia de Sergipe-Alagoas, de modo que as coordenadas geográficas dos vértices passam a vigorar conforme abaixo:

Vertice	Latitude	Longitude
1	-10:15:23,467	-35:48:35,857
2	-10:17:54,046	-35:45:18,056
3	-10:20:14,150	-35:42:13,874
4	-10:32:54,384	-35:52:13,294
5	-10:33:01,657	-35:57:04,938
6	-10:33:09,870	-35:57:37,246
7	-10:33:08,648	-36:00:11,768
8	-10:30:29,713	-36:00:19,823

DATUM: SIRGAS2000

2 - Permanecem inalterados os demais termos e condições elencados na Autorização ANP nº 453/2014, de 28 de outubro de 2014.

PAULO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 2 de outubro de 2015

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, publicada em 14 de abril de 2014, concede o registro dos produtos abaixo, às empresas relacionadas:

Nº 1455	SPEEEDY OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PETRÓLEO LTDA - EPP - CNPJ nº 06.109.950/0001-35				Produto	Aplicação	Registro Produto
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho			
	48600.002118/2015 - 24	FORT OIL TURBO	SAE 20W-40	API CG-4	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A DIESEL	16842

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 961, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48620.000233/2004-73, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa ESTRELA TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.633/0001-55, autorizada a operar as instalações de armazenamento localizadas na Rua Glauber Rocha, 2514 - Jardim Paraíso 2 Etapa - Município de Luis Eduardo Magalhães - BA.

As instalações de armazenamento, cuja autorização para operação está sendo solicitada, são constituídas pelos tanques aéreos horizontais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento é de 91,7 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade (m³)	Produto
01	2,55	6,03	30,77	ÓLEO DIESEL B
02	2,54	6,01	30,43	ÓLEO DIESEL B
03	2,54	5,99	30,50	ÓLEO DIESEL B

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica a empresa ESTRELA TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.633/0001-55, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art. 5º Fica cancelada a Autorização nº 260, publicada no Diário Oficial da União e, 07 de junho de 2011.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 962, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo ANP nº 48610.009184/2015-14, torna público o seguinte ato:

Art.1º - Fica a empresa Estrela Transportadora Revendedor Retalhista LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.633/0001-55, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rua Glauber Rocha, 2514 - Jardim Paraíso 2 Etapa - Luis Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47.850-000, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art.2º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art.3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de outubro de 2015

Nº 1.452 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/SP0172187	AUTO POSTO CONFIANCA FLEX LTDA	22.988.397/0001-04	BARBOSA	SP	48610.009805/2015-51
PR/ES0088243	AUTO POSTO FAMILIAR LTDA - ME	11.746.790/0001-75	VARGEM ALTA	ES	48610.016026/2010-06
PR/GO0172248	AUTO POSTO MASUT X LTDA	22.563.138/0001-31	JATAI	GO	48610.010127/2015-70
PR/SP0171789	AUTO POSTO RIO BRANCO DE LIMEIRA LTDA.	22.019.736/0001-44	LIMEIRA	SP	48610.008590/2015-51
PR/PR0171874	AUTO POSTO SANTA MARIA EIRELI	20.050.445/0001-93	SANTA TEREZA DO OESTE	PR	48610.008789/2015-80
PR/SC0152563	AUTO POSTO TOCANTINS LTDA - ME	13.511.772/0001-30	SAO JOSE	SC	48610.001928/2014-63
PR/GO0171869	AVANTE AUTO POSTO EIRELI - ME	20.663.115/0001-73	ANAPOLIS	GO	48610.008911/2015-18
PR/SP0171690	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0558-30	SAO PAULO	SP	48610.008587/2015-38
PR/RS0172245	DITRENTOS POSTOS E LOGISTICA LTDA	07.473.735/0092-19	PELOTAS	RS	48610.009635/2015-13
PR/CE0172224	E & E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	14.407.652/0001-50	FORTALEZA	CE	48610.009501/2015-94
PR/MA0172246	ECS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME	17.257.324/0001-02	ACAILANDIA	MA	48610.009910/2015-91
PR/RS0171811	HI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	21.592.347/0001-40	RIO GRANDE	RS	48610.008732/2015-81
PR/MA0172189	J & J COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP	18.166.542/0001-02	IMPERATRIZ	MA	48610.009808/2015-95
PR/PA0125742	JK POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	09.676.120/0001-88	PRAINHA	PA	48610.012959/2012-88
PR/PB0162922	JOSE VONALDO GREGORIO DE SOUSA - EPP	14.691.016/0001-00	ALHANDRA	PB	48610.008494/2014-22
PR/SE0172210	JS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI	19.777.040/0001-72	ITAPORANGA D'AJUDA	SE	48610.009627/2015-69
PR/MG0171806	NASSER MEMER - EPP	21.942.488/0001-46	UBERABA	MG	48610.008576/2015-58
PR/MA0171832	P.J.S. OLIVEIRA - ME	21.064.508/0001-23	ITAIPAVA DO GRAJAU	MA	48610.008728/2015-12
PR/RS0172247	POSTO DE COMBUSTÍVEIS HC EIRELI - ME	19.037.103/0001-54	VERA CRUZ	RS	48610.009960/2015-78
PR/ES0171975	POSTO DE COMBUSTÍVEL CAPACIA LTDA - EPP	13.026.394/0001-07	AGUIA BRANCA	ES	48610.009095/2015-60
PR/MT0171694	R. K. ALMEIDA LINO - EPP	22.257.713/0001-78	COTRIGUACU	MT	48610.008593/2015-95
PR/SC0172170	SANPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.357.752/0001-47	SAO JOSE	SC	48610.009622/2015-36
PR/ES0172265	UNIPOSTO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	39.281.274/0001-31	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	48610.009955/2015-65

Nº 1.453 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/AC0231227	AGROACRE SENA LTDA ME	12.712.710/0001-23	SENA MADUREIRA	AC	48610.007792/2015-86
GLP/PE0231228	ANA LAURA DE ALMEIDA LEAL 07715052485	22.441.913/0001-86	CUMARU	PE	48610.008505/2015-55
GLP/PA0231229	ANA LUCIA ALEIXO DA SILVA 39354962220	22.499.831/0001-92	MARITUBA	PA	48610.009711/2015-82
GLP/SP0231230	ANDRE JOSE PEREIRA 22324381800	20.187.937/0001-25	ARARAQUARA	SP	48610.009615/2015-34
GLP/PR0231231	BISCAIA & ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA - ME	22.823.303/0001-47	CURITIBA	PR	48610.009582/2015-22
GLP/BA0231232	C ALBERTO MATOS - ME	21.596.371/0001-58	RIACHAO DO JACUIPE	BA	48610.008873/2015-01
GLP/PR0231233	C. D. BARBOSA GAS - ME	21.589.765/0001-89	BORRAZOPOLIS	PR	48610.004470/2015-85
GLP/MA0231234	CASA POTIGUAR LTDA	05.157.537/0003-45	TRIZIDELA DO VALE	MA	48610.009712/2015-27
GLP/SC0231235	CLAUDENIR CONCEIÇÃO 03177605998	19.781.476/0001-35	IMBITUBA	SC	48610.009580/2015-33
GLP/SP0231236	D. J. COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA - ME	20.835.241/0001-68	PRAIA GRANDE	SP	48610.008872/2015-59
GLP/PE0231237	DEPOSITO DE GAS TODA HORA LTDA - ME	20.845.021/0001-15	RECIFE	PE	48610.008612/2015-83
GLP/GO0231238	EDIANO ALVES FERREIRA 00075042177	17.559.380/0001-00	JARAGUA	GO	48610.009581/2015-88
GLP/BA0231239	GENEVALDO JOSE FERNANDES 63174367549	21.226.929/0001-03	SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA	48610.006020/2015-27
GLP/TO0231240	HONORATO RIBEIRO SILVA 87664054168	22.138.604/0001-31	ARAGUATINS	TO	48610.008702/2015-74
GLP/TO0231241	HORIZON E JAD GÁS LTDA ME	22.613.429/0001-97	WANDERLANDIA	TO	48610.008927/2015-21
GLP/SC0231242	JANETE TIBURCIO	22.341.647/0001-10	ITAPEMA	SC	48610.009719/2015-49
GLP/ES0231243	JANIO DOS SANTOS ABREU 13156064700	23.097.653/0001-36	CARIACICA	ES	48610.009614/2015-90
GLP/RN0231244	JOSÉ WILSON GOMES PEREIRA	21.908.542/0001-37	PARNAMIRIM	RN	48610.007244/2015-56
GLP/MG0231245	JUCIMARA DE FÁTIMA SILVA CASTELAR ME	23.229.632/0001-27	VARGINHA	MG	48610.009714/2015-16
GLP/RS0231246	LUCIA NUNES DA SILVA GÁS ME	21.625.549/0001-41	TAPERA	RS	48610.007563/2015-61
GLP/MG0231247	MAICON ALVES DOS SANTOS 11690729686	17.621.982/0001-31	BELO HORIZONTE	MG	48610.009736/2015-86
GLP/ES0231248	MARCIO BERMOND - ME	22.662.292/0001-60	SAO GABRIEL DA PALHA	ES	48610.008007/2015-11
GLP/MG0231249	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	21.871.717/0001-89	GONZAGA	MG	48610.005547/2015-34
GLP/PA0231250	MARIA ROSILENE DO ROSARIO RAMOS 62007149249	21.840.887/0001-04	BRAGANCA	PA	48610.009716/2015-13
GLP/MS0231251	MILTON A. PEREIRA - ME	22.690.913/0001-10	FIGUEIRAO	MS	48610.009084/2015-80
GLP/PR0231252	MOURA & MORCINO LTDA - ME	04.275.297/0001-59	CIANORTE	PR	48610.009804/2015-15
GLP/PR0231253	OSVALDO DUCATTE - COMERCIO DE GAS	00.960.202/0001-85	GRANDES RIOS	PR	48610.009810/2015-64
GLP/SC0231254	PEGORARO MERCADO E ACOUGUE LTDA - ME	21.839.245/0001-87	VARGEM BONITA	SC	48610.008017/2015-48
GLP/MS0231255	ROBERTO PEREIRA DE LIRA E CIA LTDA - ME	21.481.529/0001-44	CAMPO GRANDE	MS	48610.008880/2015-03
GLP/TO0231256	SUPER GAS COM. VAREJISTA E DIST. DE GAS LTDA EPP	21.831.362/0001-02	GOIATINS	TO	48610.008415/2015-64
GLP/SP0231257	SUPERMERCADOS IRMAOS ROTA LTDA.	04.847.881/0002-12	SANTA FE DO SUL	SP	48610.008516/2015-35
GLP/ES0231258	TININHO GÁS EIRELI - ME	22.595.010/0001-50	CARIACICA	ES	48610.009611/2015-56
GLP/MG0231259	VMC GÁS COMÉRCIO E BEBIDAS LTDA - ME	21.178.202/0001-06	SAO TIAGO	MG	48610.009720/2015-73

Nº J.454 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n.º 8, de 06 de março de 2007, e o que consta do processo ANP n.º 48610.009184/2015-14, torna pública a habilitação da Estrela Transportador Revendedor Retalhista LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.822.633/0001-55, situada na Rua Glauber Rocha, 2514 - Jardim Paraíso 2 Etapa - Luis Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47.850-000, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

RETIFICAÇÃO

Na Autorização ANP nº 870, publicada no DOU de 27/08/2015, seção 1, página 66, onde se lê:

Tanque N°	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO
19	11,46	10,50	1.082,89	Classe I

leia-se:

Tanque N°	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO
10	11,46	10,50	1.082,89	Classe I

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 31/2015

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vistoria)/prazo 10(dez) dias (6.87)
Cerâmica Bandeira Ltda - 844010/12 - Not.24/2015 - R\$ 418,38

RELAÇÃO Nº 34/2015

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
Aços Importadora Ltda me - 844178/13
Leonardo Oiticica Wanderley - 844145/12

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES RAMALHO

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 103/2015

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
Manuel Simão Mendes da Silva - 871109/06
Pangeia Mineração Ltda - 870793/11, 870794/11

RELAÇÃO Nº 104/2015

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
Abdo & Diniz Consultoria e Assessoria Ltda - 871951/11
Jose Carlos Leal Bezerra - 870392/14, 870393/14, 870394/14, 870396/14, 870397/14, 870399/14, 870400/14, 870404/14, 870405/14, 870406/14, 870407/14, 870408/14, 870409/14, 870410/14, 870411/14, 870838/14

RELAÇÃO Nº 105/2015

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Aba Santana me - 872105/14 - Not.1158/2015 - R\$ 141,37
Crenaque Mineração Ltda - 872298/10 - Not.1145/2015 - R\$ 2.968,15

RELAÇÃO Nº 106/2015

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Aba Santana me - 872105/14 - Not.1159/2015 - R\$ 3.244,15
Crenaque Mineração Ltda - 872298/10 - Not.1146/2015 - R\$ 3.242,98
Crs -cerâmica Racanelli & Simonassi Ltda - 870790/14 - Not.1144/2015 - R\$ 3.214,94
Csb - Cerâmica Simonassi Bahia LTDA. - 870791/14 - Not.1156/2015 - R\$ 3.244,15
Pedreiras Lage Ltda - 871143/92 - Not.1155/2015 - R\$ 90,18

RELAÇÃO Nº 107/2015

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vistoria)/prazo 10(dez) dias (6.87)
378,91
Grandedras Materiais de Construção e Transporte Ltda me - 871465/10 - Not.1142/2015 - R\$ 378,91
Heraldino Souza de Menezes - 873476/06 - Not.1139/2015 - R\$ 378,91
568,34
Madeirol Madeiras e Material Para Construção Ltda Epp - 873926/11 - Not.1143/2015 - R\$ 568,34
Mineração Spazio Alpha Concorde Importação e Exportação Ltda me - 870104/10 - Not.1140/2015 - R\$ 569,99
Orex Mineração Eireli Epp - 870075/91 - Not.1138/2015 - R\$ 522,17

RELAÇÃO Nº 201/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
870.696/2010-LUCIANO PAIVA FICK-OF. Nº205/2015
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
870.460/2010-MINERAÇÃO COSTA LTDA-TUCANO/BA - Guia nº 043/2015-4.000t-Quartzito- Validade:02/05/2016
871.213/2011-RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-IRECÊ/BA - Guia nº 041/2015-48.000,0t-Calcário- Validade:03/02/2017
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
870.828/2010-MILTON DOS SANTOS NUNES- Área de 215,62ha para 66,70ha-Quartzito
871.475/2010-PEDREIRA BRICOM LTDA- Área de 50,0ha para 46,57ha-Granito
871.433/2011-CÉSAR MOREIRA SAMPAIO- Área de 982,85ha para 324,03ha-Granito
871.602/2011-QUARTZBLUE MINERAÇÃO LTDA- Área de 999,63ha para 505,79ha-Quartzito
870.371/2012-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.- Área de 70,73ha para 24,53ha-Quartzito
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
873.516/2006-LUIZ MARTINS DE ARAUJO-Água Mineral
871.417/2007-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-Minério de Ouro
871.707/2009-CEB CERÂMICA ESTRELA BELA LTDA-Argila
872.339/2011-CAMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-Calcário
873.206/2011-CERAMICA TRANSPORTES E SERVIÇOS NOVA DIAS DAVILA LTDA. EPP-Argila
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
871.852/2010-O FORMIGÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME-ALVARÁ Nº16.602/2010
872.730/2010-GRASTONE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6.114/2011
871.207/2013-LAGOA MATÉRIAS PRIMAS LTDA-ALVARÁ Nº8.385/2013
870.730/2014-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-ALVARÁ Nº6894/2014
870.755/2014-LEANDRO PEREIRA DA SILVA-ALVARÁ Nº6755/2014
870.756/2014-LEANDRO PEREIRA DA SILVA-ALVARÁ Nº6.899/2014
870.823/2014-CARLOS ALBERTO DA SILVA VILAS BOAS-ALVARÁ Nº9.236/2014
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
871.023/2013-CLAUDIA MARIA DE MORAIS MEDRADO-ALVARÁ Nº18.802/2011
871.024/2013-CLAUDIA MARIA DE MORAIS MEDRADO-ALVARÁ Nº9.157/2013
871.025/2013-CLAUDIA MARIA DE MORAIS MEDRADO-ALVARÁ Nº8.357/2013
871.026/2013-CLAUDIA MARIA DE MORAIS MEDRADO-ALVARÁ Nº8.358/2013
871.214/2013-MINE INVEST BRAZIL LTDA-ALVARÁ Nº8.389/2013
871.361/2013-MINERAÇÃO FOCUS LTDA-ALVARÁ Nº9.236/2013
871.442/2013-MINERAÇÃO FOCUS LTDA-ALVARÁ Nº11.745/2013
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
872.709/2009-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-CATURAMA/BA, PARRAMIRIM/BA - Guia nº 042/2015-16.000t-Quartzito- Validade:18/09/2016